

**EDITAL MUSEU PAULISTA
Comissão de Pesquisa e Inovação - 01/2025**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
MUSEU PAULISTA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
EDITAL PARA SELEÇÃO DE 02 BOLSISTAS DE PÓS-DOCTORADO (PD)
PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO PARA ESTUDO DE COLEÇÕES NO MUSEU
PAULISTA (PPDEC/MP-USP)**

O Diretor do Museu Paulista da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 1º da [Resolução n.º 8241/2022](#), tendo em vista o uso de recursos próprios do Museu, oriundos do Fundo de Pesquisas do Museu Paulista da USP (Lei n. 5.224, de 13 de janeiro de 1959 e Portaria Museu Paulista n. 1, de 7 de outubro de 1966), conforme a [Portaria GR n.º 8635/2025](#), e considerando a relevância das coleções do Museu, torna público o presente edital para seleção de candidatos(as) a 2 (duas) bolsas para pós-doutorandos(as) atuarem junto à Divisão de Acervo e Curadoria (DAC) do Museu Paulista da USP (MP-USP), em projetos próprios que tenham por objetivo estudar as coleções do Museu.

1. Valor da Bolsa

1.1. O Museu Paulista da USP concederá bolsa PD no valor de R\$ 8.479,20 (oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) mensais pelo período de 12 (meses) meses, podendo ser renovados por mais 12 meses.

2. Recebimento da Bolsa

2.1. O recebimento da bolsa ficará condicionado à admissão no Programa de Pós-Doutorado da Universidade de São Paulo.

2.2. Para recebimento da bolsa, o(a) pós-doutorando(a) deverá assinar Termo de Outorga e Termo de Compromisso.

3. Atuação

3.1. O projeto deverá ser desenvolvido integrando as seguintes ações obrigatórias:

3.1.1. Pesquisar e levantar informações relativas à(s) coleção(ções) para inseri-las no catálogo *online* ou incrementar a documentação museológica existente.

3.1.2. Acompanhar as atividades de um(a) estagiário(a) de graduação em treinamento profissional, que desenvolverá seu plano de trabalho articulado à pesquisa do bolsista PD.

3.1.2.1. O edital de contratação do(a) estagiário(a) de graduação em treinamento profissional será feito pelo(a) docente supervisor(a) do(a) bolsista PD assim que forem divulgados os resultados deste edital. A contratação e gestão do estágio de treinamento profissional será feita conforme prevê o Sistema de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação da USP.

3.1.3. Elaborar relatório final circunstanciado a respeito da pesquisa realizada, passível de ser transformado em artigo em periódico científico da área ou em capítulo de livro.

3.2. Além do disposto no item 3.1, o(a) bolsista deverá realizar mais de uma das atividades elencadas a seguir:

3.2.1. Participar, com uma apresentação, do ciclo de palestras “Encontros com a Pesquisa”.

3.2.2. Organizar uma publicação para a série “Acervos”.

3.2.3. Participar como curador-adjunto de exposição temporária ou de longa duração do Museu Paulista-USP.

3.2.4. Conceber a Curadoria Digital de itens da coleção em estudo.

3.3. A atuação do(a) bolsista PD será supervisionada por um(a) docente do Museu Paulista-USP.

3.4. Os(as) contemplados(as) com a bolsa PD deverão anexar declaração

comprometendo-se a assegurar gratuitamente à Universidade de São Paulo o direito de reprodução e veiculação pública dos resultados dos projetos.

4. Elegibilidade

4.1. O(a) candidato(a) deve possuir o título de doutor(a) na área de História ou demais áreas afins (Antropologia, Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Comunicações, Design, Educação, História da Arte, Geografia, Letras, Museologia, Sociologia), obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido, nacional e/ou estrangeiro. O diploma obtido em instituição estrangeira deverá ser aceito pela comissão responsável pelo processo seletivo.

4.2. Caso o(a) pesquisador(a) tenha vínculo institucional, ele(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, carta da instituição aprovando o seu afastamento.

4.3. Poderão inscrever-se candidatos(as) brasileiros(as) ou estrangeiros(as).

4.4. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) devem ter ciência de que, se selecionados(as), deverão apresentar, no ato de assinatura do Termo de Outorga, visto temporário para pesquisa, autorização de residência e cópia de Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), documentos que serão obtidos com auxílio da Universidade, conforme [Portaria GR n.º 7658/2021](#).

4.5. Apresentar justificativa do(a) supervisor(a) pretendido destacando a contribuição do projeto para a produção de conhecimento sobre a(s) coleção(ções) do Museu Paulista-USP.

4.6. Só participará do processo seletivo o(a) candidato(a) que reunir a documentação completa.

4.7. Cada proponente poderá inscrever apenas um projeto a cada edital do Programa.

5. Inscrições

5.1. Para inscrição à bolsa PD, os(as) candidatos(as) devem enviar a documentação descrita abaixo para o e-mail: apoioacadmp@usp.br.

5.1.1. Cópia do RG. Para estrangeiros(as) RE ou protocolo. Estrangeiros(as) devem enviar cópia de página do passaporte com visto temporário para pesquisa, autorização de residência e cópia do CRNM, documentos que serão obtidos com auxílio da Universidade, conforme [Portaria GR n.º 7658/2021](#).

5.1.2. Cópia do CPF para brasileiros.

5.1.3. Comprovante da titulação de doutor(a) contendo frente e verso do documento.

5.1.4. Informações curriculares, cujo conteúdo deverá incluir:

5.1.4.1. Descrição de experiência profissional em pesquisas com afinidades em relação à(s) coleção(ções) que o(a) pesquisador(a) pretende estudar, com no máximo 3 (três) páginas.

5.1.4.2. Súmula curricular com no máximo 5 (cinco) páginas, conforme modelo [FAPESP](#).

5.1.4.3. Declaração de anuência do(a) pesquisador(a) com a reprodução e veiculação pública por parte do Museu Paulista-USP dos resultados dos projetos.

5.1.5. Projeto de Pesquisa. O projeto deve ter no máximo 20 páginas (sem incluir as referências bibliográficas), fonte Arial 11, espaço entrelinhas 1,5 e deverá conter:

- a) Título do Projeto e breve resumo.
- b) Objetivos.
- c) Justificativa.
- d) Descrição da proposta.
- e) Indicação da(s) coleção(ões) do Museu que será(ão) estudada(s).
- f) Metodologia e plano de trabalho.

g) Cronograma de execução, conforme os limites temporais estabelecidos neste Edital.

h) Produtos do projeto.

i) Referências bibliográficas

5.1.6. Arquivo em formato pdf reunindo documentos que comprovem a experiência profissional e a produção acadêmica descritas no item 5.1.4.

5.2. O ato de inscrição pressupõe a plena concordância do(a) pesquisador(a) com as condições e os termos integrais deste Edital.

6. Seleção

6.1. A inscrição deverá ser analisada pelo Serviço de Apoio Acadêmico do Museu Paulista-USP e homologada pela Comissão de Pesquisa e Inovação do Museu Paulista-USP, que constituirá uma Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos, com pelo menos 3 (três) membros docentes. Esta Comissão não poderá conter docentes que estejam na condição de supervisores de qualquer projeto inscrito. Caso não haja docentes desimpedidos suficientes, a Comissão de Pesquisa e Inovação do Museu Paulista-USP deverá escolher docentes externos para compor ou completar a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos.

6.2. A seleção das propostas submetidas, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

Etapa I - Análise de enquadramento:

Esta etapa consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas quanto à sua adequação ao presente Edital.

Etapa II - Análise de mérito:

As propostas serão avaliadas e classificadas. Esta etapa consistirá na avaliação do mérito acadêmico das propostas enquadradas na etapa anterior, considerando os seguintes requisitos e critérios:

- O mérito do projeto, consideradas as suas qualidades formais e o conteúdo e pertinência da proposta, em consonância com as coleções do Museu.
- A capacidade e a experiência do(a) pesquisador(a) para a execução do

projeto.

6.3. Os(as) candidatos(as) habilitados(as) receberão nota de 0 (zero) a 10 (dez) e serão classificados(as) em ordem decrescente de nota. Aqueles que obtiverem avaliações abaixo de 5,0 (cinco) estarão desclassificados.

6.4. A lista dos projetos selecionados será divulgada por meio de publicação no site do Museu Paulista-USP.

6.5. O(a) pesquisador(a) poderá interpor recurso contra a decisão da Comissão de Pesquisa e Inovação do Museu Paulista-USP por meio de correspondência enviada para apoioacadmp@usp.br.

6.6. A Comissão de Pesquisa e Inovação do Museu Paulista-USP analisará os recursos interpostos pelos(as) pesquisadores(as) e publicará a decisão de seleção final no site do Museu Paulista-USP.

7. Obrigações dos(as) bolsistas

7.1. O(a) bolsista deverá:

7.1.1. Cumprir as atividades da bolsa PD com dedicação de 40 horas semanais.

7.1.2. Manter o cadastro ativo no Programa de Pós-doutorado da Universidade de São Paulo durante o período de vigência da bolsa.

7.1.3. Entregar Relatório Parcial de Atividades até 30 dias após o primeiro semestre de vigência da bolsa. A continuidade do pagamento da bolsa fica condicionado à entrega do relatório no prazo.

7.1.4. Entregar Relatório Final de Atividades no fim da vigência da bolsa ou após a solicitação de encerramento antecipado, se aplicável, sob pena de obrigatoriedade de restituição dos recursos.

7.1.5. Cumprir as regulamentações dispostas na [Resolução Nº 8241](#), de 26 de maio de 2022, e na [Resolução CoPI Nº 8689](#), de 3 de setembro de 2024.

8. Prorrogação

8.1. A bolsa em questão poderá ser prorrogada por no máximo 1 (um) ano.

8.2. O pedido de prorrogação deverá ser apresentado 60 dias antes do término da bolsa PD e deverá vir acompanhado do relatório final, justificativa para a prorrogação e aditivo ao projeto de pesquisa, com novo cronograma.

9. Prestação de contas

9.1. Para fins de prestação de contas, em até 90 dias após o encerramento da bolsa, o(a) bolsista deverá apresentar os seguintes documentos:

9.1.1. Relatório de Atividades entregue pelo(a) bolsista e comprovante de aprovação pela Comissão de Pesquisa e Inovação do Museu Paulista-USP.

9.2. O Relatório de Atividades deverá ser apresentado pelo(a) bolsista ao(à) supervisor(a) da Bolsa PD.

9.3. A prestação de contas que se mantiver em aberto, excedendo o prazo de entrega determinado neste Edital, torna seu(sua) responsável inelegível para os próximos Editais, Programas e Auxílios Financeiros subvencionados pelo Museu Paulista-USP.

10. Desligamento

10.1. A participação do(a) bolsista poderá ser cancelada a qualquer momento mediante solicitação, devidamente justificada, do(a) próprio(a) ou do(a) supervisor(a) da Bolsa PD.

10.2. Caberá ao Museu Paulista-USP comunicar o desligamento do(a) bolsista à Divisão Administrativa e à Comissão de Pesquisa e Inovação do Museu Paulista-USP antes do processamento da folha mensal.

10.3. Serão causas de desligamento com restituição integral da bolsa:

10.3.1. A não apresentação ou reprovação de relatório(s) pela Comissão de Pesquisa e Inovação do Museu Paulista-USP.

10.3.2. O descumprimento do [Código de Ética da USP](#), ou das disposições da [Resolução CoPI n.º 8689/2024](#) e da [Resolução n.º 8241/2022](#), verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

11. Disposições gerais

11.1. Os(As) bolsistas selecionados(as) deverão estar cadastrados(as) no sistema Atena (Sistema da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da USP) e receberão ao término da pesquisa e aprovação da Comissão de Pesquisa e Inovação do Museu Paulista-USP o certificado de conclusão emitido pelo Museu Paulista-USP por meio deste mesmo sistema.

11.2. Quaisquer ônus por questões de direitos autorais recairão, exclusivamente, sobre o(a) proponente do projeto. Quando for o caso, é indispensável a autorização dos titulares dos direitos nos projetos que envolvam tratamento de documentos, publicações ou qualquer forma de registo e/ou difusão de depoimentos, obras e acervos.

11.3. Todo material relativo ao projeto contemplado, incluindo divulgações e produtos derivados, deverá conter os seguintes créditos:

Este projeto foi financiado pelo Fundo de Pesquisas do Museu Paulista da Universidade de São Paulo.

11.4. As imagens de itens da coleção do Museu Paulista utilizadas em publicações e outros veículos deverão conter o seguinte crédito:

Acervo Museu Paulista-USP.

11.4. Se as imagens forem fornecidas pelo Museu Paulista-USP, deve-se dar os créditos aos fotógrafos do Museu da seguinte maneira:

Reprodução de Helio Nobre/José Rosael.

11.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Pesquisa e Inovação do Museu Paulista-USP.

12. Cronograma

Ação	Data	Responsável
Publicação do Edital	10 de março de 2025	CoPI MP-USP
Período de inscrições de projetos	10 de março a 20 de maio de 2025	CoPI MP-USP
Análise e homologação de projetos inscritos	21 a 30 de maio de 2025	CoPI MP-USP

Seleção inicial dos projetos	2 a 13 de junho de 2025	CoPI MP-USP
Divulgação da lista inicial	16 de junho de 2025	CoPI MP-USP
Recursos administrativos	17 a 20 de junho de 2025	CoPI MP-USP
Divulgação da lista de seleção final dos projetos	25 de junho de 2025	CoPI MP-USP
Inserção no Sistema Corporativo Atena	A partir do dia 1º de julho	Serviço de Apoio Acadêmico MP-USP

Período de execução dos projetos	1º de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026	Pesquisador(a)
Prazo de entrega do relatório parcial	30 de janeiro de 2026	Supervisor(a)
Prazo de entrega do relatório final	Até 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto	Supervisor(a)
Prazo de pedido de prorrogação do projeto	1º de junho de 2026, com entrega do Relatório Final antecipada	CoPI MP-USP

Cronograma sujeito a alterações.

São Paulo, 06 de março de 2025.

Prof. Dr. Paulo César Garcez Marins
Diretor do Museu Paulista-USP



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código RWSE-DB9I-CD2B-RA8V no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/RWSE-DB9I-CD2B-RA8V>

Paulo César Garcez Marins

Nº USP: 1368830

Data: 06/03/2025 11:35